

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO FESTEJA CACHOEIRA 2023 COM A APRESENTAÇÃO DE "JM PUXADO" COM MINIMO DE 02:00H DE DURAÇÃO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00113/2023 - 01.06.23 - J M DE OLIVEIRA BEZERRA - R\$ 80.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; ADJUDICO o seu objeto a: ARIANA PEREIRA BEZERRA - R\$ 83.400,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Junho de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA CPF: 768.874.054-15 - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARIANA PEREIRA BEZERRA - R\$ 83.400,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Junho de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Ao primeiro dia do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador Joao Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001A, de 05 de Janeiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

VENCEDOR: ARIANA PEREIRA BEZERRA						
CNPJ: 36.025.080/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FRANGO ABATIDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		KG	6000	13,90	83.400,00
TOTAL						83.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARIANA PEREIRA BEZERRA.

CNPJ: 36.025.080/0001-87.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 83.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Junho de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios – Recursos do PNAE. VIGÊNCIA: até 01/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00115/2023 - 01.06.23 - ARIANA PEREIRA BEZERRA - R\$ 41.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO A NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS CONFORME CONVENIO ESTADUAL Nº 424/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO ESTADUAL 00424/2021. VIGÊNCIA: até 03/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00082/2023 - 03.05.23 - JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA - R\$ 1.067.600,89.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 11:27:32 Allan Seixas de Sousa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 55381/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Número da Licitação: 00002/2023

Data de Publicação: 17/05/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor Estimado: R\$ 83.700,00

Valor: R\$ 83.400,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 83.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ariana Pereira Bezerra

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.025.080/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	dbd2fb0dcc888881dea0225ff2e3518
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	2e700515417ba8f985cd24c3def8d2b4
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	bd43243f4f1ba2f5fc5390177564b994
Documentos de habilitação	Sim	f85b3cafae3a0794b430c143917c5d55
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	685f00b8fb6ecde9f53f5ee80c052de1
Justificativa da contratação	Sim	f2a31743504456146e01b9b0317c4628
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	1ed1cf319337f547e947e106a019ac21
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	323bab08d3d97dee08b1faa05e61f27c
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	7e09e832633cdc3b3a04dc619796e303
Previsão Orçamentária	Sim	b6122561fee5513705e0b8518a28e3a0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ariana Pereira Bezerra	Sim	2a3cec91134e5457e933d08216269215

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta vencedora	Sim	2a3cec91134e5457e933d08216269215
Publicidade do certame	Sim	5f76e6dd7e2a9907160cee5eff7e92ff

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 11:29:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 64211/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allan Seixas de Sousa.

Número do Contrato: 000001152023

Data da Publicação: 01/06/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Data Final do Contrato: 01/06/2024

Valor Contratado: R\$ 83.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO ABATIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Contratado (Nome): Ariana Pereira Bezerra

Contratado (CNPJ): 36.025.080/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2fb9a14411d02d24916b134613ceb0bf
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f85b3cafae3a0794b430c143917c5d55
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b6122561fee5513705e0b8518a28e3a0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b4e0fbc25340af87a5bd533acd926782
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB